

PROJETO DE LEI Nº 97 2021

"ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 1.971, DE 13 DE MARÇO DE 2013, QUE INSTITUI A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA ALTERADA PELAS LEIS 21.155 E 2.629, COM A FINALIDADE DE ALTERAR A SUA NOMECLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ, APROVA:


Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Banda Municipal de Música, Que passa a denominar-se de **BANDA SINFONICA DE MARACANAÚ**.

Art. 2º. - Para efeitos desta Lei a Banda Municipal de Música passa a se chamar de **BANDA SINFONICA DE MARACANAÚ**

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.



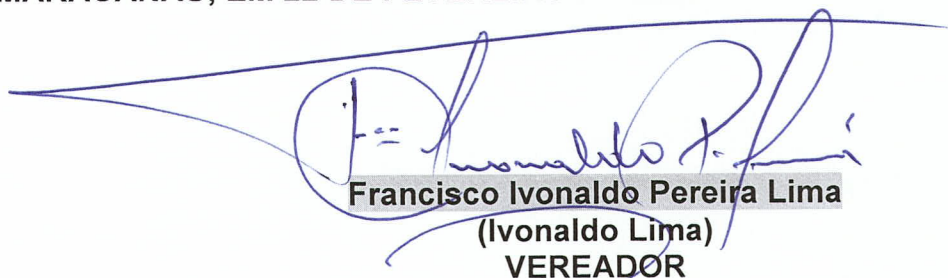
Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Podemos definir banda sinfônica como um grande conjunto formado por instrumentos de sopro e percussão (20 a 60 músicos), que se diferencia das bandas tradicionais (civis ou militares) nos últimos anos a banda municipal de música de Maracanaú vem recebendo uma nova roupagem diante dessa mudança é notória observar a diversidade de sua formação instrumental e abrangência de repertório. Assim, além dos novos instrumentos empregados na banda municipal de música como oboés, corne inglês, diversas espécies de clarinetes e saxofones, vasto naipe de percussão (teclados: marimba, vibrafone, xilofone, glockenspiel; tímpanos, bombos, campanas, etc...) e cordas (piano, contrabaixos e, em alguns casos, violoncelos). Esta formação pode ser alterada de acordo com a natureza das obras e, tal flexibilidade torna a apta à execução de transcrições do repertório concebido para a banda sinfônica e particularmente adequada às experimentações da contemporânea justificando assim o fato da necessidade da mudança da nomenclatura da Banda Municipal de Música para Banda Sinfônica de Maracanaú.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR

